

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MARÍTIMA

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Rev. 02**

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MARÍTIMA

**SUMÁRIO**

1. OBJETO .....	1
2. JUSTIFICATIVA .....	1
3. DA VISITA TÉCNICA .....	1
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	2
5. PARCELAMENTO DO OBJETO .....	3
6. GARANTIA DOS SERVIÇOS .....	3
7. PESQUISA DE PREÇO .....	3
8. MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA .....	3
9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS .....	4
10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....	4
11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE .....	4
12. SUSTENTABILIDADE .....	5
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	5
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	6
15. FORMA DE PAGAMENTO .....	7
16. CONTROLE DE EXECUÇÃO .....	8
17. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO .....	8
18. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO .....	9
19. DA SUBCONTRATAÇÃO .....	11
20. ALTERAÇÃO SUBJETIVA .....	12
21. REVISÃO DOS PREÇOS .....	12
22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	13
23. MATRIZ DE RISCOS .....	13
24. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	13
25. ANEXOS .....	14

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MARÍTIMA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência visa estabelecer o “Registro de Preço de futuras contratações de ensaios laboratoriais ou in loco das estruturas de concreto armado que compõe o cais e píer da Portos do Paraná, por um período de 12 (doze) meses”

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando a idade avançada de algumas estruturas do cais e píer do Porto de Paranaguá, e a falta de informações do período de construção dessas estruturas, é inevitável a necessidade de investigações assertivas para definir os aspectos técnicos, como capacidade de carga por m<sup>2</sup>. Além disso, com o passar do tempo, patologias tendem a aparecer nas estruturas, e para tratá-las de forma efetiva, é necessária uma investigação profunda para identificar a causa raiz e assim evitar que elas reapareçam, sem comprometer a construção e seus objetivos.

Desta forma, em complemento ao processo licitatório que visa a “elaboração de laudos e estudos das estruturas dos berços do porto de Paranaguá”, justifica-se a contratação de ensaios estruturais, laboratoriais e in loco, em elementos de concreto armado e afins, como lajes e estacas. Estes ensaios contribuem também para a segurança da operação do porto, pois com eles, será possível identificar e sinalizar as áreas fragilizadas do cais antes da ocorrência de acidentes, deixando claro as limitações das estruturas.

**3. DA VISITA TÉCNICA**

Para atestar todo o descritivo técnico, a empresa poderá realizar uma visita técnica ao Porto de Paranaguá. Poderá ser verificado os acessos as estruturas, seu estado de conservação e outros quesitos que a empresa julgar necessário para a elaboração da sua proposta.

Para o agendamento da visita ao local, a proponente deverá enviar um e-mail para [engenhariamaritima@appa.pr.gov.br](mailto:engenhariamaritima@appa.pr.gov.br) com os dados do funcionário que fará a visita (nome completo, RG e CPF), dados da empresa (nome da empresa, CNPJ, endereço completo com CEP e telefone para contato) e datas e horários para realização da visita, além de realizar o cadastro da empresa e funcionário no Sistema Integrado de Credenciamento e Serviços – SICS, conforme

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MARÍTIMA

orientações na aba “CREDENCIAMENTO” dentro no site da Portos do Paraná. A visita deve ser agendada com pelo menos 4 dias de antecedência e é recomendável a confirmação de recebimento do e-mail pelo telefone (41) 3420-1219.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Abaixo apresentamos as especificações dos serviços objetos do escopo deste Termo de Referência, e as quantidades máximas a serem utilizadas no período de 12 (doze) meses. Todos os ensaios devem contemplar os serviços necessários *in loco* e em laboratório.

##### **4.1. ENSAIOS ESTRUTURAIS**

- Ensaio de Resistência a Compressão: 90 unidades
- Ensaio de Esclerometria: 96 unidades
- Ensaio de Carbonatação em Concreto: 90 unidades
- Ensaio de Pacometria: 94 unidades
- Ensaio de Ultrassonografia em Concreto: 94 unidades
- Ensaio de Potencial de Corrosão em Estruturas de Concreto Armado: 88 unidades
- Ensaio de Determinação dos Teores de Cloretos e Sulfatos: 90 unidades
- Ensaio de Reações Expansivas em Concreto (por meio de microscópio óptico): 35 unidades

Todos os ensaios devem seguir os padrões de execução e qualidade definidos em suas respectivas Normas (NBR 5739:2018, NBR 7584:2012, NBR 12644:2020, NBR 8802:2019, NBR 8802:2019, NBR 8803:2017, NBR 9204:2012, NBR 9843:2016, NBR 12655:2015, NBR 13897:1997, NBR 15577 Parte 6:2008), NBR NM 107:1998, e demais normas correlatas).

É essencial que as atividades de campo bem como os resultados dos ensaios e testes realizados sejam apresentados em relatórios técnicos, devidamente assinados, detalhando o método de execução e memorial de cálculo quando aplicável, e com emissão de ART pela CONTRATADA. Também, é necessário que os relatórios incluam os certificados de calibração dos aparelhos utilizados e a comprovação de conservação das amostras durante o manuseio e/ou transporte, quando aplicável.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MARÍTIMA

Para os ensaios de modelo “destrutivo”, como os que necessitam de extração de corpo de prova ou abertura de janelas, é indispensável que a CONTRATADA realize o reparo posterior dos locais para garantir o desempenho estrutural e a durabilidade da estrutura seguindo a NBR 7680.

Os locais aproximados para a realização dos ensaios são apresentados nos Anexo II – Relatórios de Ensaios.

## **5. PARCELAMENTO DO OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência foi apresentado em lote único. A aplicação de lote único, neste Termo de Referência, está em consonância com o disposto no inciso III do art. 32 da Lei Federal nº 13.303/2016, devido à semelhança entre os itens englobados e pelo quantitativo reduzido de unidades.

## **6. GARANTIA DOS SERVIÇOS**

Todos os serviços desenvolvidos pela CONTRATADA, deverão ser garantidos pela mesma contra falhas ou erros de elaboração e execução. A CONTRATADA deverá, a qualquer tempo, quando notificada pela CONTRATANTE, e antes de expirados os períodos de garantia, efetuar prontamente as correções solicitadas, no sentido de sanar todos os defeitos, imperfeições ou partes falhas de elaboração dos serviços que venham a ser identificados, incluindo a necessidade de refazer os ensaios e teste, sendo que todas as despesas com materiais, transportes, mão de obra, ensaios, estadias, desembarços aduaneiros, impostos, taxas, etc., necessários correrão às suas expensas.

## **7. PESQUISA DE PREÇO**

Devido à presença de materiais e aplicações específicas, a formação de preços deverá seguir ampla cotação de preços com os fornecedores com base nas especificações técnicas apresentadas, sendo considerado como resultado final a média ou mediana dos preços coletados, conforme RILC/APPA.

## **8. MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MARÍTIMA

A LICITANTE deverá apresentar sua proposta conforme Modelo e Apresentação de Proposta (Anexo III). Os valores aparentados deverão incluir todos os custos, tais como, deslocamentos, taxas, impostos, tributos, licenças, permissões, fretes e demais transportes, estadias, diárias, mobilização, desmobilização, depreciações, custos diretos e indiretos, encargos sociais básicos, as incidências, taxas de reincidências, adicionais, vale transporte e refeições, regulamentos em Lei, e convenção coletiva de sindicatos, que venham incidir sobre a mão de obra e os serviços.

Reitera-se a necessidade da apresentação, por parte da LICITANTES, do detalhamento da composição do BDI e Encargos Sociais, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016.

## **9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

Considerando que bens e serviços comuns são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, o objeto deste Termo de Referência se enquadra na prestação de serviços de natureza comum.

## **10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço oferecido pelas licitantes, observando o orçamento previsto para o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, conforme a necessidade da APPA, não ficando essa obrigada de qualquer forma a adquirir a totalidade do quantitativo previsto, e a definição da modalidade licitatória ficará a cargo dos setores jurídico e de licitação desta empresa pública, sendo, no entanto, considerado o art. 32, inciso IV da Lei Federal nº 13.303/2016, acerca dos presentes serviços considerados comuns.

## **11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Conforme se encontra no Art. 213 do RILC, não há necessidade de discorrer sobre o tema contratação de ME/EPP, visto que este tema será esgotado no Edital.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MARÍTIMA

## 12. SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade, quando couber, nos termos do Art. 49º do Decreto Estadual nº 4993/2016, como?

- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, priorizando a utilização de água não potável e/ou reuso;
- Os bens utilizados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fazem necessários, para a execução dos serviços;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT, assim como a legislação correspondente, sobre o correto gerenciamento dos resíduos sólidos;
- Realizar programa interno de treinamentos de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétricas, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

As aquisições dos materiais relacionados no art. 33 da Lei nº 11.305/2012 devem obedecer rigorosamente aos princípios da “Logística Reversa”, devendo apresentar, à APPA, o respectivo certificado.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MARÍTIMA

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Caberá a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina exigir que a contratada apresente garantia válida mínima conforme descrito anteriormente no item 9 – GARANTIA DOS PRODUTOS.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, quantidade, peso, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os entregáveis que não atenderem aos requisitos de qualidade.

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MARÍTIMA

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente, se aplicável.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, não podendo invocar tal complementação para fins de requisição de termo aditivo para acréscimo ao contrato.

Apresentar certidão de registro ou inscrição no CREA, comprovando a regularidade da situação da licitante e seus responsáveis técnicos, na forma da legislação vigente;

Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA – PR, referente aos serviços realizados;

## **15. FORMA DE PAGAMENTO**

As condições mínimas para o processamento do pagamento e liquidação das notas fiscais da APPA, incluindo a documentação obrigatória a ser entregue, estão descritas na Ordem de Serviço nº 054-20, que institui o “Manual de Normas e Procedimentos Financeiros, Contábeis e de Faturamento da APPA”.

Todos os documentos referentes ao processo de pagamento deverão ser enviados por e-mail à APPA, sendo que o prazo para o pagamento das notas fiscais será contado a partir da data de certificação das mesmas pela Comissão de Fiscalização.

O envio das notas fiscais deverá acontecer entre o dia 01 (um) e 10 (dez) de cada mês. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, possuir competência e ser datada do mês do protocolo. Demais informações são encontradas diretamente no "Manual de Normas e Procedimentos Financeiros, Contábeis e de Faturamento da APPA", disponível para consulta em: <http://www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/Legislacao>.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MARÍTIMA

Os serviços serão pagos pelo preço unitário registrado na Ata de Registro de Preço, e apenas após a entrega dos relatórios técnicos apresentando os resultados dos ensaios, desde que cumpram com os padrões de execução e qualidade solicitados.

Ressaltamos que todos os custos para a execução dos serviços, incluindo deslocamentos, hospedagens, equipamentos de grande ou pequeno porte, transporte, entre outros, devem estar inclusos na proposta.

## **16. CONTROLE DE EXECUÇÃO**

Para o lote apresentado no Termo de Referência, a Contratante pode emitir um máximo de até 6 (seis) Ordens de Compra, com quantidades variadas, uma vez que dependerá diretamente da janela disponível das operações portuárias.

Ressalta-se que não haverá quantidade mínima definida para cada Ordem de Compra, cabendo a licitante considerar esta variável em sua proposta.

Caso haja discordância entre o resultado entregue e a Ordem de Compra emitida, a reexecução dos objetos é de total responsabilidade e expensas da Contratada.

Após a execução do contrato, a APPA receberá o objeto:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados; e
- Definitivamente, após a verificações da qualidade e quantidade dos serviços prestados.

## **17. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- Forma de entrega:

Cada Ordem de Compra do objeto do presente termo deverá ser executado em remessa única, não sendo, portanto, aceitável o parcelamento de uma Ordem de Compra específica.

- Prazo de entrega:

O prazo para execução de cada Ordem de Compra será de 40 (quarenta) dias corridos, contados da data de encaminhamento da Ordem de Compra por e-mail.

- Local de execução:

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MARÍTIMA

O local de execução dos ensaios será na área do cais do Porto de Paranaguá, tendo como endereço a Av. Ayrton Senna da Silva, 161 - Dom Pedro II, Paranaguá - PR, 83203-800. Caberá a CONTRATADA realizar o cadastramento da empresa e seus funcionários para acessar à faixa portuária conforme instruções através do site: <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Credenciamento-de-Usuarios>

- Procedimento de execução:

Após a emissão de cada Ordem de Compra, a CONTRATADA deverá alinhar as datas e horários a serem executados os ensaios, onde, será avaliado a sua exequibilidade, uma vez que dependerão da janela de ocupação dos berços do Porto.

Toda documentação e liberação de entrada de materiais, mão de obra e equipamentos para a realização dos ensaios é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

- Condições de aceitação do objeto:

Os itens do objeto deverão ser entregues seguindo todas as condições presentes no Termo de Referência e seguindo as normas vigentes.

Os resultados dos ensaios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as condições constantes neste Termo de Referência ou na Proposta Técnica-Comercial, devendo ser refeitos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no regulamento do Edital.

## **18. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **18.1. DA EMPRESA**

A LICITANTE deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da capacidade técnica operacional:

- Certificado de Registro e Regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do seu Estado de origem, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede, com indicação de objetivo social compatível com o objeto licitado;

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MARÍTIMA

- Ao menos 1 (um) Atestado Técnico expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução/coordenação de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. Os atestados devem evidenciar experiência na execução dos ensaios em estruturas de concreto armado elencados abaixo:
  - Ensaio de Resistência a Compressão
  - Ensaio de Esclerometria
  - Ensaio de Carbonatação em Concreto
  - Ensaio de Pacometria
  - Ensaio de Ultrassonografia em Concreto
  - Ensaio de Potencial de Corrosão em Estruturas de Concreto Armado
  - Ensaio de Determinação dos Teores de Cloretos e Sulfatos
  - Ensaio de Reações Expansivas em Concreto (por meio de microscópio óptico)

É permitida a apresentação de mais de uma Atestado Técnico a fim de comprovar a experiência em todos os ensaios solicitados, ou seja, não é necessário que a execução de todos os ensaios estejam presentes no mesmo Atestado Técnico, sendo permitida a soma de Atestados.

## 18.2. DOS PROFISSIONAIS

A LICITANTE deverá indicar, para a assunção da Responsabilidade Técnica pela coordenação dos objetos deste Termo de Referência, no mínimo, 1 (um) profissional Engenheiro Civil. O(s) profissional(s) indicado(s) pela empresa licitante deverá comprovar que possuem experiência na execução de serviços similares ao objeto deste Termo de Referência, apresentando no mínimo:

- 01 (um) Atestado Técnico com Certidão de Acervo Técnico (CAT) de cada profissional indicado, devidamente certificado pelo CREA, que comprove a execução/coordenação de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. Os atestados devem evidenciar experiência na execução dos ensaios em estruturas de concreto armado elencados abaixo:

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MARÍTIMA

- o Ensaio de Resistência a Compressão
- o Ensaio de Esclerometria
- o Ensaio de Carbonatação em Concreto
- o Ensaio de Pacometria
- o Ensaio de Ultrassonografia em Concreto
- o Ensaio de Potencial de Corrosão em Estruturas de Concreto Armado
- o Ensaio de Determinação dos Teores de Cloretos e Sulfatos
- o Ensaio de Reações Expansivas em Concreto (por meio de microscópio óptico)

É permitida a apresentação de mais de um Atestado Técnico a fim de comprovar a experiência em todos os ensaios solicitados, ou seja, não é necessário que a execução de todos os ensaios estejam presentes no mesmo Atestado Técnico, sendo permitida a soma de Atestados.

Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão, obrigatoriamente, participar de execução dos serviços objeto licitação, de acordo com o disposto na lei.

## **19. DA SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços até o limite estabelecido de 30% do valor contratual, e com a aprovação prévia e expressa da APPA. É permitida a subcontratação de equipamentos e a execução de um ou mais ensaios apresentados no escopo deste termo de referência:

- o Ensaio de Resistência a Compressão
- o Ensaio de Esclerometria
- o Ensaio de Carbonatação em Concreto
- o Ensaio de Pacometria
- o Ensaio de Ultrassonografia em Concreto
- o Ensaio de Potencial de Corrosão em Estruturas de Concreto Armado
- o Ensaio de Determinação dos Teores de Cloretos e Sulfatos
- o Ensaio de Reações Expansivas em Concreto (por meio de microscópio óptico)

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MARÍTIMA

Esta permissão se deve ao fato de que as empresas do ramo de ensaios em concreto armado podem oferecer serviços limitados nos casos de necessidades de equipamentos específicos, o que acarreta na evidente subcontratação dos serviços.

A subcontratação deve ser previamente enviada para a aprovação prévia da APPA, e se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responderá perante a APPA pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a APPA e a CONTRATADA, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a APPA e as SUBCONTRATADAS, inclusive no que pertence à medição, pagamento e demais responsabilidades legais.

## **20. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina à continuidade do contrato.

A alteração subjetiva a que se refere esta seção deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

## **21. REVISÃO DOS PREÇOS**

Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MARÍTIMA

matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar à APPA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a APPA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de infrações, a CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.

## **23. MATRIZ DE RISCOS**

Devido às peculiaridades do objeto, cujos riscos são irrelevantes ou inexistentes, fica dispensada a matriz de risco, nos termos do art. 253, §1º do RILC da APPA.

## **24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os valores apresentados na proposta não deverão exceder os valores máximos estipulados pelo orçamento estimativo da APPA, tanto para os preços unitários quanto para o preço global.

Na elaboração da proposta, a Proponente deverá apresentar os preços unitários, preços totais e somas gerais considerando o arredondamento de 2 (duas) casas decimais.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MARÍTIMA

A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, e deverá compreender todas e quaisquer despesas inerentes ao objeto, incluindo materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transportes, fretes, emolumentos e outras que possam incidir no fornecimento ou execução do objeto, os quais serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Os casos omissos e/ou eventuais dúvidas a respeito destas normas serão esclarecidos pela Comissão Permanente de Licitação e Cadastro (CPLC), conforme Regulamento do Edital. Após a apresentação das propostas de preços, prevalecerá o julgamento da APPA.

A Proponente, ao apresentar a proposta de preços para o objeto deste termo de referência, esclarecerá que não encontrou quaisquer divergências nas normas gerais, nem tem dúvidas sobre os demais documentos.

## 25. ANEXOS

O presente processo é composto por este Termo de Referência (Anexo I) e pelos seguintes documentos:

- Anexo II – Relatórios de Ensaios;
- Anexo III – Modelo de Apresentação das Propostas.

Paranaguá, 23 de abril de 2025.

Assinado Eletronicamente  
\_\_\_\_\_  
**Eng<sup>a</sup> Katlyn Eliege dos Santos**  
Assessora Especialista de Engenharia e Manutenção



ePROCOLO



Documento: **TRensaiosestruturais\_Rev02.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Katlyn Eliege dos Santos (XXX.689.839-XX)** em 23/04/2025 12:13 Local: APPA/DEM.

Inserido ao protocolo **23.820.182-9** por: **Katlyn Eliege dos Santos** em: 23/04/2025 12:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6c218c64ae5d435765f3c7b7ff6af913**.